Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares e Município de Manteigas

Contrato n.º 807/2018

Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico

Ano letivo de 2016/2017

Considerando que a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares sucede, nas atribuições, às Direções Regionais de Educação, conforme disposto na alínea *c*) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 266-F/2012, de 31 de dezembro, procedeu-se à atualização do primeiro outorgante do contrato-programa.

O Regulamento de Acesso ao Financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, publicado em anexo ao Despacho n.º 8452-A/2015 de 31 de julho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 148 de 31 de julho, prevê a atualização anual do valor da comparticipação do Ministério da Educação, no n.º 2 do seu artigo 4.º, estabelecendo-se a adenda seguinte.

Adenda

Entre:

Primeiro Outorgante: Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, com o número de identificação de pessoa coletiva n.º 600086020, representada por Maria Manuela Faria, Diretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares, adiante designado como primeiro outorgante; e

Segundo Outorgante: Município de Manteigas com o número de pessoa coletiva n.º 506632946 representado por Esmeraldo Saraiva Neto Carvalhinho, Presidente da Câmara, adiante designado como segundo outorgante;

é celebrada a presente adenda ao Contrato do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, que se rege pelo disposto no Regulamento de acesso ao financiamento deste Programa, aprovado pelo Despacho n.º 22 251/2005, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 205, de 25 de outubro, bem como pelo artigo 5.º do Despacho n.º 8452-A/2015 de 31 de julho, publicado no *Diário da República* n.º 148*,* de 31 de julho, sendo atualizado pela cláusula seguinte.

Cláusula primeira

A cláusula 3.ª do contrato-programa, no contexto do ano letivo 2016/2017, passa a ter a seguinte redação:

«Comparticipação financeira

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através duma comparticipação correspondente a 50 % do valor da refeição abatido do preço a pagar pelo aluno de acordo com a legislação em vigor, no valor de 0,11 euros por aluno, num universo previsto de 30 alunos abrangidos, prevendo-se o valor máximo de financiamento de 594,00 euros.

2 — O segundo outorgante compromete-se a registar trimestralmente na aplicação informática disponibilizada pelo primeiro outorgante o número de refeições efetivamente servidas, por escola e por escalão, que servirá de base ao cálculo da comparticipação efetiva.

3 — A transferência da verba referida na cláusula anterior efetua-se conforme estabelecido na 4.ª cláusula do Contrato Programa, em 3 prestações, sendo calculado o valor da 1.ª e da 2.ª por estimativa do número de refeições servidas e calculado o valor da 3.ª prestação a partir da comparticipação por refeição inerente ao número total de refeições servidas no ano letivo, abatido dos valores transferidos nas prestações anteriores.»

Cláusula segunda

Execução financeira

O primeiro outorgante procedeu à transferência (pagamento) de 369,27 euros (trezentos e sessenta e nove euros e vinte e sete cêntimos), relativo à comparticipação de 3.357 refeições servidas durante o ano letivo 2016/2017.

15 de maio de 2018. — Pelo Primeiro Outorgante, a Diretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares, *Maria Manuela Faria*. — Pelo Segundo Outorgante, o Presidente da Câmara Municipal de Manteigas, *Esmeraldo Saraiva Neto Carvalhinho*.

311787156

TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Gabinete da Secretária de Estado da Segurança Social

Despacho (extrato) n.º 10434/2018

Nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 12 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, e no uso das competências que me foram delegadas no âmbito do Despacho n.º 1300/2016, de 13 de janeiro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 18, de 27 de janeiro de 2016, determino a renovação da comissão de serviço do licenciado José Nuno Rangel Cid Proença no cargo de Diretor-Geral da Segurança Social, pelo período de cinco anos, com efeitos a 1 de janeiro de 2019.

30 de outubro de 2018. — A Secretária de Estado da Segurança Social, *Cláudia Sofia de Almeida Gaspar Joaquim*.

311790947

Autoridade para as Condições do Trabalho

Aviso (extrato) n.º 16289/2018

Pelo presente aviso, relativamente ao concurso externo de admissão a estágio para ingresso na carreira de inspetor superior dos trabalho, com vista ao preenchimento de 80 postos de trabalho, na categoria de inspetor dos trabalho, dos mapa de pessoal da Autoridade para as Condições dos Trabalho (ACT), aberto pelo Aviso n.º 15320-A/2016, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 233, de 6 de dezembro de 2016, torna-se público o seguinte:

1 — A lista, alfabeticamente ordenada, dos resultados obtidos pelos candidatos ao concurso, no método de seleção Avaliação Curricular e que faz parte integrante dos presente aviso, a qual será ainda afixada nas instalações da ACT, sitas na Praça de Alvalade, n.º 1, 1749-073 Lisboa e disponibilizada na pagina eletrónica da ACT — http://www.act.gov.pt;

2 — Os candidatos que transitaram da situação de Excluídos para Aprovados, após audiência de interessados, ficam notificados, nos termos do n.º 1 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, de que a realização dos Exame Psicológico de Seleção terá lugar nas instalações da CEGOC, na Rua General Firmino Miguel, n.º 3 A/B r/c, 1600-100 Lisboa, no dia 23 de novembro, sendo a hora oportunamente publicitada na pagina eletrónica da ACT — http://www.act.gov.pt;

3 — Os candidatos assinalados como Excluídos ficam notificados de que poderão, querendo, interpor recurso hierárquico, no prazo de oito dias úteis, para a Inspetora-geral da ACT, em conformidade com o previsto no artigo 43.º dos Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, podendo o mesmo ser remetido por correio registado para a Praça de Alvalade, n.º 1, 1749-073 Lisboa, ou entregue pessoalmente na mesma morada, das 9H00 às 12H00 e das 14H30 às 17H00.

4 — O processo encontra-se disponível para consulta dos interessados, mediante marcação prévia, através de e-mail enviado para o correio eletrónico indicado na referência dos concurso a que se candidata, de segunda feira a sexta-feira, das 9h30 às 12h00, nas moradas a seguir indicadas.

Referência A: Área de Direito

Morada: Rua dos Aviadores, n.º 6-A, 2900-257 Setúbal
Endereço de correio eletrónico: concursoact.referenciaa@act.gov.pt.

Referência B: Áreas de Química e das Tecnologias dos Processos Químicos

Morada: Av. 5 de Outubro, n.º 321, 1600-035 Lisboa
Endereço de correio eletrónico: concursoact.referenciab@act.gov.pt.

Referência C: Áreas de Eletricidade e Energia; Eletrónica e Automação

Morada: Largo dos Rossio da Sé, 4704-506 Braga
Endereço de correio eletrónico: concursoact.referenciac@act.gov.pt.

Referência D: Área de Construção Civil e Engenharia Civil

Morada: Rua Luís de Camões, n.º 1, 7800-508 Beja
Endereço de correio eletrónico: concursoact.referenciad@act.gov.pt.

Referência E: Área de Metalurgia e Metalomecânica

Morada: Av. da Boavista n.º 1311, 4149-005 Porto
Endereço de correio eletrónico: concursoact.referenciae@act.gov.pt.